

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 167/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° . inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

CRIAR CONTA NO ORÇAMENTO E SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Materia, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 1.000,00

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

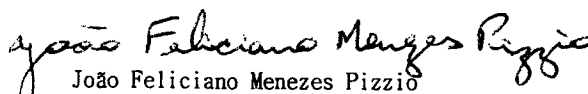
PROJ/ATIV 2.036 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 1.000,00

COD.RED. 181

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 06 de fevereiro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL da Sete de Setembro, n°689
DA PREFEITURA EM: 6/2/15 CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.